

ATA DA 18ª. SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1947.
 PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixou de comparecer o Exmº Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14 do corrente:

- N. 15.215 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1ª. Aud. da 3ª. R.M.- Apelado: Aido Santos Finardi, civil, absolvido do crime previsto no art. 31 do Dec- Lei n. 4.766, de 1942 c/c os arts. 4º e 7º do Dec- Lei n. 6.122, de 1943.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu julgar o fóro militar incompetente, unanimemente.
- N. 15.219 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª. R.M.- Apelado: João Antonio Braz Filho, 1º Ten. Res. Conv., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.224 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 2ª. Aud. da 1ª. R.M.- Apelado: Anibal Pereira, soldado da 1ª. Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto nos artigos 149 e 198, § 4º itens I e V - do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 10 meses e 20 dias de prisão, pelo crime previsto no artº 198 § 4º, combinado com o § 2º e artigo 314, tudo do C.P.M., contra o voto do Sr. Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha condenava o acusado a 8 meses de prisão, pois não applicava ao mesmo o terço de guerra a que se refere o artigo 314 do citado Código.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S C O R P U S

- N. 23.698 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: José de Oliveira Lima, praça do 19º B.C., preso como desertor.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.674 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Geraldino José Leite, soldado, preso no Quartel de Campinho.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.701 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Halley Soares Pinheiro, 1º Ten. Vet., pertencente ao D.C.M.B. e atualmente recolhido ao Hospital Central do Exército.- Negou-se a ordem, unanimemente.

- N. 23.687 - E.do Rio.- Rel. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Paciente: Adjalma Soares Sertorio, escrivão do Registro Civil do 2º Distrito de São Gonçalo, Estado do Rio.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.696 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Paciente: Silvestre Gallo, soldado, preso na 3a. Cia. da Moto Mecanização.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.705 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brig^o Heitor Várady.- Paciente: Alvaro Alves, preso na Escola de Aeronautica, por sentença da 1a. Auditoria da Aeronautica.- Negou-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos, que a concedia.
- N. 23.681 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: - Francisco Santiago Nunes, soldado da Base Aerea de Sta Cruz, preso a disposição do C.P. de J. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.664 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Napoleão Silva Barros, preso no 3º B.P.C.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.700 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Palemon Martins do Vale, 2º Ten., servindo no D.C. M/B. e atualmente recolhido preso no Pavilhão de presos do H.C.E. (3a. enfermaria).- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.661 - Sta Catarina.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Ari Silva, incorporado ao 14º B.C.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N. 23.670 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Hercílio Mendes Ribeiro, do 5º B.Engº a disposição da Justiça Militar.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos, que a concedia.
- N. 23.679 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Cirino Pereira da Silva, soldado, preso no 12º R.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.668 - E.do Rio.- Rel. o sr. Ministro ~~Almt~~ Brig^o Amilcar V. Pederneiras.- Paciente: Gilberto Ferreira Chaves, preso no 3º R.I. (3º sargento).- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N. 23.677 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.- Paciente: Ivan Fioretti Machado, aluno da Escola Preparatório de Porto Alegre.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

.....

A P E L A Q Õ E S

- N. 15.235 - C.Fed.- Rel: o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: José de Oliveira, sold. do Centro de Reacomplamento da F.E.B., condenado a 1 ano e 10 meses de prisão, ex-vi do art. 136, §§ 2º e 3º, c/c o preambulo do art. 182, tudo do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Aud. da 1a.R.M.- Preliminarmente, o Tribunal julgou o fôro militar competente; de-meritis - absolveu o acusado, tudo unanimemente.

- N. 15.238 - Paraíba do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Waldemar Queiroz de Medeiros, sub-tenente, condenado a pena de suspensão por 4 meses, ex-vi do art. 237 do C.P.M. Apelado: O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.243 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. e João Alves de Queiroz, desertor da 5a. Cia. Regimento Fuzileiros Navais - condenado a 3 anos e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 154, § 2º, c/c os arts. 182 e 66 - todos do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Justiça da Marinha da Aud. da 7a. R.M. e o sgtº da 5a. Cia. Reg. Fusileiros Navais Osmar Salvado de Lima, absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º item I, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.302 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Washington de Oliveira, 2º Ten. da Reserva, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.248 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Ubirajara Braga Coelho, soldado da Escola da Aeronautica, condenado a oito meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. ~~Região Militar~~ Auditoria da Aeronautica.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.251 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amílcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Manoel Costa, marinheiro de 2a. classe, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 168 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.246 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Ildefonso Araujo do Nascimento, soldado do 14º R.I., condenado a 21 meses de prisão, ex-vi do art. 136, § 3º c/c o art. 182 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a pena de 12 meses de prisão, ex-vi dos artigos 136 e 182 do C.P.M., unanimemente.

P E T I Ç Ã O

- N. 3 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Petição do Dr. Promotor da 7a. R.M. alegando prescrição da ação penal no processo a que responde Pedro Viana da Silva, soldado do 16º R.I., condenado a 2 meses c/trabalho, ex-vi do art. 143 do C.P.M., pelo cons. de Just. da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela prescrição, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 15.255 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: Rubens Rocha e João Fernandes da Silva, soldados do 1/4º R.O. 105, condenados a 6 meses de prisão ex-vi do art. 136, preambulo, c/c o § 3º do cit. art; e a 3 meses como in-

curso no preambulo do art. 182 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Auditoria da 4a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N. 15.244 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Pedro Ricardo Lamago de Camargo, 2º ten. av., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.258 - Rio de Janeiro.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante:- A Prom. da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Dulcemar Garcia, civil, absolvido do crime previsto no art. 231 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.272 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Oridio Brum Moreira, soldado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.264 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Antonio Ricardo dos Santos, grumete, condenado a 4 meses, ex-vi do art. 136, c/c os arts. 62 - I e 62 - IV, do C.P.M. - Apelado: O Cons. de Justiça da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N. 15.278 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Joel Vieira Sampaio, sold. da 7a. Cia. de Int. Regional, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, e 182, § 5º, do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. Permanente da 7a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.268 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e José Rui dos Santos, 3º sgtº do 7º R.I., condenado no grau mínimo do art. 229 do C.P.M. - Apelados: O Cons. de Justiça da 3a. Aud. da 3a. R.M. e os cabos do 7º R.I. José Rodrigues da Silva e Elodino Nunes Garcia, absolvidos do crime previsto no art. 229, § 1º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.283 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almt. Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: Lucindo José do Nascimento, soldado da Escola de Aeronautica, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. e/c o art. 166 do citado código.- Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronautica.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.266 - Ceará.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Geraldo Magela Soares, sold. do 23º B.C., condenado no grau medio do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 23º B.C.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N. 15.245 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: José Alves Ferreira, soldado da 1a. clas. da Escola de Aeronautica, condenado a 5 meses de prisão ex-vi do art. 163

163 do C.P.M. c/c o art. 166 do citado código.- Apelado:- O Cons. de Justiça da Auditoria da Aeronautica.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do artº 163, c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

N. 15.276 -R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado:O soldado Assunção Alipio, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Os srs. Ministros Gerais Edgar Facó e Ary Pires não tomaram parte nos julgamentos dos seguintes processos: apelações ns. 15.246 - 15.244 - 15.258 - 15.255 - 15.272 - 15.264 - 15.278 - 15.268- 15.263 - 15.266 - 15.245 e 15.276.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial n. 300 ; revisão criminal n. 410; apelações 15.134 - 15.210 - 15.231 - 15.236- 15.237 - 15.240 - 15.241 - 15.247 - 15.253 - 15.254 - 15.256- 15.260- 15.265 - 15.267 - 15.270 - 15.275 - 15.277 - 15.280 - 15.281- 15.284- 15.288 - 15.290 - 15.291 - 15.299 - 15.300 - 15.313 - 15.315- 15.320- 15.326 - 15.331.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

Jos. J. P. Filho Junior
Presidente.

Antônio de Mattos de Magalhães
Secretário.